



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 25 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Natalia Gomes de Souza**, CPF nº **112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, firmado com **AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA 97298697749**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.


Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 – P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 004/2022, firmado com **SM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contatos de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1120456

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 24 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação da sede do CIM Polo Sul, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 horas e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM

POLO SUL **Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 001/2023, firmado com **ROSANE DA SILVA PINTO 97298697749**, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação da sede do CIM Polo Sul, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 horas.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1120458

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 25 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, firmado com **AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA 97298697749**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado

www.amunes.es.gov.br

neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1120459

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Contrato

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATADO: MARLON BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CISABES E ÁRIES PARA O PERÍODO DE 2023 E 2024.

VIGÊNCIA: JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

0101.1712200012.001.33903500000

ELEMENTOS DE DESPESA 33903500000

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DATA: 03/07/2023

Protocolo 1120225

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA - 020/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: **PATRESLEY DOS SANTOS GUÉLLER**, nos itens **1,2,3,4,5,6,8 e 11**, no valor de **R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**, **F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, no item **07**, no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, e **DOMINANTE ELETRO LTDA**, nos itens **9 e 10**, no valor de **R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)**, para aquisição de móveis e equipamentos de escritório (cadeiras, mesas, arquivo

de aço, poltronas, bebedouro coluna e armários) para utilização dos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu.

Conforme: **ID CiudadES/Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0019**

Afonso Cláudio, em 05 de julho de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021** para contratação das empresas **PATRESLEY DOS SANTOS GUÉLLER**, nos itens **1,2,3,4,5,6,8 e 11**, no valor de **R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**, **F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, no item **07**, no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, e **DOMINANTE ELETRO LTDA**, nos itens **9 e 10**, no valor de **R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)**, para aquisição de móveis e equipamentos de escritório (cadeiras, mesas, arquivo de aço, poltronas, bebedouro coluna e armários). Constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021,

Conforme: **ID CiudadES/Contratação Nº 2023.501C2600008.09.0019**

Afonso Cláudio, em 05 de julho de 2023.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1120544

Errata

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 016/2023.

Na publicação do dia 13/06/2023, DOM/ES - Edição Nº 2.286, nas páginas 129/130, da publicação nº 1103491 do Termo de Dispensa 016/2023, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Conforme:

ID CiudadES/Contratação: 2023.501C2600008.09.0015

Onde se lê:

No valor global de R\$ 1.355,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais).

Leia-se:

No valor global de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Afonso Cláudio, 05 de julho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Protocolo 1120479

www.amunes.es.gov.br